

Universidade Estadual do Oeste do Paraná **Hospital Universitário do Oeste do Paraná.** Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre. Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

### Termo de Rescisão Contratual

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 276/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E ROSANGELA PEREIRA CORDEIRO DE LIMA

Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado, ROSANGELA PEREIRA CORDEIRO DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 062.708.729-95 e portador do RG n.º 10.160.167-6, residente e domiciliado em Rua Califórnia Quadra 67 Lote 06, Santa Tereza do Oeste Pr, telefone 45 99958-4042 e email rp038664@gmail.com, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/07/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato **276/2020** de Prestação de Serviços, celebrado em 01/07/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 19/08/2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Rejonagla of



Universidade Estadual do Oeste do Paraná Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre. Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 19/08/2020

Rosangela Pereira C. de Vima	
ROSANGELA PEREIRA C. DE LIMA	

CPF n.º 062.708.729-95

RG n. 10.160.167-6

RAPAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas: